



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito
Programa de Pós-graduação em Direito**

EDITAL DE BOLSA PPGD

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, divulga e informa que entre o período de 25 a 30 de Novembro/2020 estarão abertas as inscrições para concorrer a 1(uma) bolsa de Doutorado CAPES de acordo com o disposto na Portaria CPPGD/UERJ n.02/2015.

A escolha dos indicados deverá observar o disposto na Portaria CPPGD/UERJ n. 02/2015. A seleção terá validade até dezembro de 2020. A comissão será nomeada pela Coordenação do PPGD.

1.DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se os alunos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Direito da UERJ;
- b) **Ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação;**
- c) **Não exercer atividade remunerada quando da efetivação da bolsa,** conforme o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria conjunta CAPES/CNPQ nº 1, de 15 de julho de 2010, da RN 17/2006 CNPQ – Anexo IV, 4.2.3 e Portaria 64/2002, salvo atividades de magistério na rede pública de ensino;
- d) **Ter residência na região metropolitana do Rio de Janeiro;**
- e) Não possuir bolsa de fomento de organismos nacionais e internacionais;
- f) Não ser funcionário/servidor (docente, pesquisador ou técnico) da Instituição onde realiza o curso;
- g) Não se encontrar aposentando ou em situação equiparada;
- h) O exercício superveniente de atividade remunerada poderá ser admitido, desde que não ultrapasse o valor da bolsa, em tempo parcial de 20 horas semanais, com pertinência ao objeto de pesquisa e que não crie obstáculo ao seu desenvolvimento, dependendo de parecer circunstanciado favorável do orientador, que deverá ser protocolado na Secretaria do PPGD e aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação;

i) **Ter conta ou poder abrir conta corrente individual no Banco do Brasil.**

2. DOCUMENTOS

- a) Para a inscrição na seleção das bolsas é necessária o envio dos seguintes documentos: **Enviar exclusivamente para o e-mail ppgduerj@gmail.com. Em pdf em arquivo único.**
- b) Currículo Lattes atualizado e com cópia das principais publicações; Projeto de tese, no caso de doutorado;
- c) Declaração assinada sobre o exercício de qualquer atividade remunerada; Formulário devidamente preenchido e documentado disponível no site: (<http://www.ppgduerj.com/formularios.html>);
- d) Declaração assinada, de dedicação integral ao Curso de Mestrado ou Doutorado;
- e) O (a) candidato (a) advogado (a) deve apresentar declaração de próprio punho de que exerce a advocacia de forma eventual, não encontrando-se associado a algum escritório, nem exercendo a profissão de forma habitual e contínua;
- f) Declaração de imposto de renda (IRPF) ou declaração pública de isenção;
- g) Declaração assinada, informando que os extratos de contas (corrente e poupança) apresentados são de todas as contas existentes em Bancos, e que o candidato (a) não possui nenhuma outra conta ou investimento não declarada – vide formulário.
- h) Justificativa da necessidade da bolsa.

3. PRERROGATIVAS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSAS

- a) Atender como critério de concessão de bolsas os alunos que não residem originalmente no Estado do Rio de Janeiro, a renda familiar e o desempenho acadêmico do aluno para a concessão de bolsas;
- b) Analise dos documentos.

4. DATAS

a) Inscrições

De 25 a 30 de novembro, **com todos os documentos e comprovantes mencionados no item 2.** A não observância deste dispositivo conduz à eliminação do certame com todos os documentos e comprovantes mencionados no item 2.

Enviar a documentação exclusivamente para o e-mail **ppgduerj@gmail.com . Em pdf em arquivo único.**

- b) **Resultado: 10 de dezembro. Local: Site do PPGD <http://www.ppgduerj.com> à partir das 15h.**
- c) **Entraremos em contato por e-mail com o candidato que for beneficiário da bolsa para solicitarmos a documentação para implementação das bolsas.**

TODOS OS BOLSISTAS DEVERÃO ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO DO PPGD. A não assinatura do termo impossibilitará a concessão da bolsa.

5.OBSERVAÇÕES GERAIS

O (a) s candidato (a) s devem realizar leitura atenta dos enunciados normativos que regem as candidaturas das bolsas de agência de fomento antes de realizar a inscrição no PPGD:

- a) Portaria conjunta CAPES/CNPQ nº 1, de 15 de julho de 2010, da RN 17/2006 CNPQ – Anexo IV, 4.2.3; Portaria 64/2002 e Portaria CPPGD/UERJ n. 02/2015;
- b) Apenas serão classificados os bolsistas com dedicação integral ao programa;
- c) Os documentos exigidos pelo formulário de inscrição são obrigatórios.
- d) Casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- e) O bolsista que não cumprir as exigências para concessão da bolsa terá a mesma cancelada.
- f) O acúmulo da bolsa com outras atividades remuneradas sem autorização do orientador e aprovação do colegiado e da agência de fomento acarretará na devolução dos valores acumulados para agência de fomento.
- g) O bolsista que não defender a dissertação ou a tese ou for reprovado terá que devolver os valores das bolsas a agência de fomento.
- h) Todos os bolsistas deverão comprometer-se a participar de todas as atividades que a Coordenação do Programa considerar obrigatórias. A ausência injustificada em atividades obrigatórias levará ao cancelamento da bolsa.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2020

Prof. Dr. Gustavo Silveira Siqueira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito